



Edital N° 42/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa do Ministro da Educação (MEC) n° 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o 2° período do ano letivo de 2018, relativas à **Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, nos termos do Decreto n° 5840, de 13 de julho de 2006.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

- 1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.
- 1.2 Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham para a matrícula a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**.
- 1.3 O processo seletivo de candidatos visa preencher as vagas para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** do IFRJ, conforme discriminado a seguir:

Campus	Eixo Tecnológico	Curso	Grupo 1-A1	Grupo 1-A2	Grupo 1-A3	Grupo 1-A4	Grupo 2-B1	Grupo 2-B2	Grupo 2-B3	Grupo 2-B4	Grupo 3	Total de Vagas
Duque de Caxias	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	2	3	1	3	2	3	1	3	18	36
Nilópolis	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	1	3	1	3	1	3	1	3	17	33
Rio de Janeiro	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	1	3	1	3	1	3	1	3	14	30

Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 1-A1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 2-B1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Ampla Concorrência

Grupo 3	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).
---------	---

- 1.4 Os candidatos ocuparão as vagas por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV)**.
- 1.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.
- 1.6 Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados na seção 3 deste edital.
 - 1.6.1 No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:
 - a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;

- b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
 - c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
 - d) candidatos com deficiência.
- 1.7 Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 1.8 O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática tem a duração de seis períodos semestrais e é integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **14 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018**, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, exclusivamente no *campus* em que o candidato deseja estudar, que funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de acordo com o especificado a seguir:
- a) **campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, das **09 às 18 horas**;
 - b) **campus Nilópolis:** Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ, das **9 às 19 horas** e
 - c) **campus Rio de Janeiro:** Rua Senador Furtado, nº121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, das **14 às 18 horas**.
- 2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, devidamente preenchido;
 - b) original e cópia da cédula de identidade.
- 2.1.2 Será recusada a inscrição presencial que for realizada em *campus* diferente àquele para o qual o candidato concorrerá.
- 2.2 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 2.3. No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o **subitem 2.1.1** deste Edital.
- 2.4 Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.
- 2.4.1 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas na seção (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3).
- 2.4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que
- a) tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.4.3 O candidato somente poderá optar por um dos *campi* e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções**.
- 2.5 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato deverá preencher as respostas do questionário socioeconômico e sociocultural constante no **Anexo III** a este Edital.
- 2.6 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.
- 2.6.1 É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
- 2.6.2 Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição, após a sua entrega.
- 2.6.3 Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou documento).
- 2.7 Não é permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição. Caso isso aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 2.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da aplicação do questionário avaliativo deverá comunicar o fato, através do e-mail concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos (DCPS), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização do questionário avaliativo.

- 2.9 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que necessite de condições especiais para a realização do questionário avaliativo deverá fazer essa notificação através do e-mail concursos@ifrj.edu.br, no período de inscrição, num formulário próprio da Instituição preenchido, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, especificando o tipo de condição especial e os recursos de que necessita para a Prova, anexando ao e-mail parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 2.9.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização do questionário avaliativo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 2.9.2 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 2.9.3 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde o processo seletivo será realizado.
- 2.10 A **Confirmação da Inscrição** informará os dados do candidato, o *campus* para o qual concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) a que concorre o candidato e será divulgada no dia **03 de julho de 2018**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>
- 2.11 No caso de divergências na inscrição, o candidato deverá solicitar a correção das informações, através do e-mail eletrônico concursos@ifrj.edu.br no dia **04 de julho de 2018**, das 10h às 17h.

3. O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

- 3.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 3.2 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do art.5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
- 3.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULOS (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:
- 3.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 3.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 3.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 3.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 3.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao item 3.3.1 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
- 3.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao item 3.3.2 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
- 3.3.5 As vagas relativas ao item 3.3.3 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:
- Grupo 1-A1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.
- Grupo 1-A2 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.

- Grupo 1-A3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.
- Grupo 1-A4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.
- 3.3.6 As vagas relativas ao item 3.3.4 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:
- Grupo 2-B1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.
- Grupo 2-B2 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.
- Grupo 2-B3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.
- Grupo 2-B4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.
- 3.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no art.11, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art.5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3.5.1 Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- 3.5.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art.19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 3.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga de cota.
- 3.7 Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam em anexo a este edital.
- 3.8 O candidato aprovado de acordo com o item 3.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.
- 3.9 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa do MEC nº 9, de maio de 2017.
- 3.10 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 3.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:
- I - as vagas reservadas para o grupo 1-A1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A2 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
- II - as vagas reservadas para o grupo 1-A2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A1 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
- III - as vagas reservadas para o grupo 1-A3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A1 => 1-A2 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
- III - as vagas reservadas para o grupo 1-A4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
- IV - as vagas reservadas para o grupo 2-B1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B2 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
- V - as vagas reservadas para o grupo 2-B2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B1 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
- VI - as vagas reservadas para o grupo 2-B3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B1 => 2-B2 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
- VII - as vagas reservadas para o grupo 2-B4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
- 3.12 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 3.11 serão ofertadas aos demais estudantes.
- 3.13 Caso haja sobra de vagas do grupo de ampla concorrência, elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 3.3.3 e 3.3.4.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo para os Cursos Técnicos, integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, se dará através dos seguintes procedimentos:
- a) participação de uma palestra sobre o Curso Técnico a ser ministrada pelo coordenador do curso, no *campus* para o qual o candidato se inscreveu;
 - b) preenchimento de um Questionário, de caráter avaliativo, que será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.1.1 O questionário avaliará o interesse, as expectativas e a capacidade de leitura e de expressão escrita do candidato, bem como a forma de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas.
- 4.2 O processo seletivo será realizado no dia **08 de julho de 2018, das 9 às 11 horas**, no *campus* para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.2.1 O candidato deverá chegar ao local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do Recibo de Inscrição, de um documento oficial de identificação com foto, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.2.2 Os portões do local de realização do processo seletivo serão fechados exatamente às **8 horas e 45 minutos**, após esse horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 4.2.3 É proibido, durante o processo seletivo, usar calculadora, boné ou similares, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *papers*, celulares, relógios, fones de ouvido ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 4.3 Após a palestra sobre o curso, o candidato que não mais desejar participar do processo seletivo poderá se retirar, sendo, conseqüentemente, considerado **ELIMINADO**.
- 4.4 O candidato deverá cumprir as instruções constantes do Questionário de Avaliação e acatar as orientações do fiscal de sala, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.5 Será **ELIMINADO** deste processo seletivo o candidato que:
- a) faltar à palestra e/ou não responder ao questionário avaliativo;
 - b) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do questionário ou realizar o questionário em local diferente do designado;
 - c) durante a realização do questionário avaliativo, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d) obtiver aproveitamento nulo (zero pontos) no questionário avaliativo;
 - e) for apanhado em flagrante de fraude na realização do processo seletivo;
 - f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do questionário avaliativo;
 - g) desrespeitar as normas previstas neste Edital.
- 4.6 Não haverá segunda chamada, sob qualquer pretexto.

5. OS RESULTADOS

- 5.1 As vagas oferecidas para os Cursos Técnicos serão ocupadas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, a partir da pontuação total obtida no questionário avaliativo, dentro do grupo para o qual se inscreveu (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3), até que o número de vagas do grupo do curso para o *campus* a que concorre o candidato, conforme indicado por ele no Formulário de Inscrição, seja completado.
- 5.2 A relação das notas preliminares do questionário avaliativo será divulgada no dia **16 de julho de 2018** após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>.
- 5.3 O candidato que não concordar com as notas obtidas no Questionário Avaliativo poderá solicitar a revisão das notas, através de Formulário próprio disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja> e encaminhar através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br no período compreendido entre **às 10h e 16h do dia 17 de julho de 2018**.
- 5.4 A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentado ou diminuído, não cabendo novo recurso dessa revisão.
- 5.4.1 Em caso de empate no total de pontos, o desempate será feito considerando-se a idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.
- 5.5 As vagas de Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final e do critério de desempate.
- 5.6 A classificação dos candidatos apenas terá validade para o segundo período do ano letivo de 2018.
- 5.7 Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- 5.8 Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1-A1, 1-A3, 2-B1 e 2-B3 estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- 5.9 O Resultado Final das Notas do Questionário Avaliativo e a Listagem de Convocação para a entrega dos documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência), estarão disponível para consulta no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, no dia 19 de julho de 2018, após as 18 horas.
- 5.10 A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e a Averiguação de Pessoas com Deficiência, serão realizados nos dias 20 e 23 de julho de 2018, de acordo com o horário estabelecido na convocação, descrito no item 5.9.
- 5.10.1 Os candidatos aprovados e convocados, no item 5.9, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:
- a) Grupo 1-A1:**
- documentos solicitados no Anexo I desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
 - Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VI, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- b) Grupo 1-A2:**
- documentos solicitados no Anexo I desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
 - Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VI, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- c) Grupo 1-A3:**
- documentos solicitados no Anexo I desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- d) Grupo 1-A4:**
- documentos solicitados no Anexo I desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- e) Grupo 2-B1:**
- Formulário de Auto declaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VI, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- f) Grupo 2-B2:**
- Formulário de Auto declaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VI, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- g) Grupo 2-B3:**
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
- h) Grupo 2-B4:**
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

- 5.11 A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato, especificado no item 5.10 e no subitem 5.10.1 acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.
- 5.12 O **Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas**, de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **24 de julho de 2018**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>.
- 5.12.1 O candidato considerado **INELEGÍVEL** no Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4, poderá interpor recurso nos dias **25 de julho de 2018**, no *campus* onde efetuou a inscrição, das **10 às 16h**.
- 5.13 O **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **26 de julho de 2018**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>.
- 5.13.1 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 5.14 O candidato considerado **INELEGÍVEL** na **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.
- 5.15 A **Classificação** do processo seletivo será divulgada no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, e no *campus* para o qual o candidato concorre, no dia **26 de julho de 2018**, após às 18 horas.
- 5.16 Para que haja o preenchimento total das vagas oferecidas para os Cursos Técnicos, poderão ocorrer reclassificações, cujas listagens serão divulgadas da mesma forma expressa no item 5.9, de acordo com o cronograma a seguir:
- a) 1ª reclassificação: **dia 30 de julho de 2018**;
- b) 2ª reclassificação: **dia 07 de agosto de 2018**.
- 5.16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 5.16.2 O candidato reclassificado para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) deverá cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme os itens 5.9 e 5.10 e subitem 5.10.1, de acordo com as datas previstas no **Anexo II - Cronograma**.

6. A MATRÍCULA

- 6.1 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do *campus* a que concorre, nos dias **27 de julho de 2018**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria do *campus*, conforme o disposto a seguir:
- a) **campus Duque de Caxias**: Avenida República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, **das 10 às 18 horas**;
- b) **campus Nilópolis**: Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ, **às 9 às 19 horas** e
- c) **campus Rio de Janeiro**: Rua Senador Furtado, nº121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, **das 14 às 18 horas**.
- 6.2 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- I. Preencher a ficha de matrícula;
- II. Apresentar:
- a) certidão de nascimento (original e cópia);
- b) dois retratos iguais 3x4 (dos anos de 2016 ou 2017), de frente e sem carimbo;
- c) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- d) histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- e) carteira de identidade - RG (original e cópia);
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (original e cópia);
- g) título de eleitor (original e cópia), para os maiores de 18 anos;
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia) e
- i) comprovante de residência (original e cópia).
- 6.2.1 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição.
- 6.2.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 6.2.3 O candidato classificado que não comparecer na data e horário estabelecido no item 6.1 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.2.4 Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do grupo.
- 6.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 6.3 Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no item 6.2 deste Edital, efetivando a matrícula na Secretaria do Ensino Médio e Técnico para o *campus* a que concorre, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria do *campus*, nas seguintes datas:
- a) Listados na 1ª Reclassificação: **06 de agosto de 2018**;
- b) Listados na 2ª Reclassificação: **14 de agosto de 2018**.

- 6.3.1 O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados no **item 6.3** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 6.3.2 Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação, e após o início do primeiro período letivo/2018, o IFRJ reserva-se o direito de realizar reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, para o preenchimento das citadas vagas.
- 6.3.3 O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de *e-mail* e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou *e-mail* informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.
- 6.4 O candidato matriculado, que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.
- 6.5 No caso de vagas ociosas relativas aos **item 6.3.2** e **6.4** o IFRJ realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

7. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, mantida a alocação dos candidatos conforme previsto neste Edital.
- 7.2 É prerrogativa do IFRJ a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 7.3 Durante o primeiro período cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 7.4 Todas as informações disponibilizadas na Internet, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, os anexos, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 7.5 Os trabalhos do processo seletivo serão organizados pela DCPS - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos.
- 7.6 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 7.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



Edital N° 42/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA
AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, os documentos solicitados neste Anexo.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **janeiro, fevereiro e março de 2018**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2A e 2B, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2018**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



Edital N° 42/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	14/05 a 29/06/2018
Confirmação das Inscrições	03/07/2018
Correção de dados da Inscrição	04/07/2018
Palestra / Questionário Avaliativo	08/07/2018
Relação das Notas preliminares do Questionário Avaliativo	16/07/2018
Solicitação de Recurso Contra Nota Obtida no Questionário Avaliativo	17/07/2018
Resultado Final das Notas do Questionário Avaliativo e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos	19/07/2018
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	20 e 23/07/2018
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	24/07/2018
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	25/07/2018
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	26/07/2018
Divulgação do Resultado Final / Classificação	26/07/2018
Matrícula para os candidatos classificados	27/07/2018
1ª Reclassificação e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos	30/07/2018
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	31/07/2018
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação	01/08/2018
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação	02/08/2018
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação	03/08/2018
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	06/08/2018
2ª RECLASSIFICAÇÃO e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos	07/08/2018
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	08/08/2018
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	09/08/2018
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	10/08/2018
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	13/08/2018
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	14/08/2018



Edital N° 42/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

ANEXO III - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Responda às seguintes perguntas. Transcreva as suas respostas para a Ficha de Inscrição.

1. Qual é a sua faixa etária?

- (A) De 17 a 18 anos
- (B) De 19 a 29 anos
- (C) De 30 a 39 anos
- (D) Mais de 39 anos

2. Onde você mora?

- (A) Arraial do Cabo
- (B) Outro município da região dos lagos
- (C) Centro da cidade do Rio de Janeiro
- (D) Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro
- (E) Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro
- (F) Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro
- (G) Município de Nilópolis
- (H) Município de Duque de Caxias
- (I) Outro município da Baixada Fluminense
- (J) Município de Niterói ou São Gonçalo
- (K) Pinheiral
- (L) Volta Redonda, Pirai ou Barra Mansa
- (M) Pinheiral
- (N) Outro município do Vale do Paraíba
- (O) Outro município do estado do Rio de Janeiro
- (P) Outro município em outro estado

3. Onde você concluiu o Ensino Fundamental?

- (A) Escola Particular sem bolsa de estudos
- (B) Escola Particular com bolsa de estudos
- (C) Escola Pública Municipal
- (D) Escola Pública Estadual
- (E) Escola Pública Federal
- (F) Programas comunitários, de ONGs ou Sindicatos

4. Há quanto tempo você concluiu o Ensino Fundamental?

- (A) Estou concluindo
- (B) Um ano
- (C) Dois a cinco anos
- (D) Seis a dez anos
- (E) Mais de dez anos

5. Por que meio você ficou sabendo deste Processo Seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio
- (B) Cartazes e/ou folhetos
- (C) Internet
- (D) Amigos e/ou parentes
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho
- (F) Através de uma ONG
- (G) Outros

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos
- (B) De 2 a 3 salários mínimos
- (C) De 3 a 4 salários mínimos
- (D) De 4 a 5 salários mínimos
- (E) Acima de 5 salários mínimos

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada, inclusive você?

- (A) Uma
- (B) Duas

- (C) Três
- (D) Quatro
- (E) Cinco
- (F) Acima de cinco

8. Qual a sua contribuição para a renda da família?

- (A) Salário integral
- (B) Parte do salário
- (C) Não contribuo.

9. Qual é a sua situação profissional?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Está desempregado.
- (C) É aposentado.
- (D) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (E) Tem seu próprio negócio.
- (F) É autônomo.
- (G) Outra

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Fundamental incompleto (antigo primário)
- (B) Fundamental completo (antigo ginásio)
- (C) Médio (antigo 2º grau)
- (D) Superior

11. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Fundamental incompleto (antigo primário)
- (B) Fundamental completo (antigo ginásio)
- (C) Médio (antigo 2º grau)
- (D) Superior

12. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado
- (B) Próprio, ainda não quitado
- (C) Alugado
- (D) Cedido
- (E) Outros

13. Sua família tem automóvel?

- (A) Não
- (B) Sim

14. Você tem acesso ao computador?

- (A) Não
- (B) Sim, em casa
- (C) Sim, em outros locais

15. Qual dessas atividades de lazer é a de sua preferência?

- (A) Leitura
- (B) Cinema
- (C) Televisão
- (D) Esporte
- (E) Praia
- (F) Viagem
- (G) Música
- (H) Internet
- (I) Outras

16. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal
- (B) Televisão
- (C) Rádio
- (D) Revista
- (E) Internet



Edital Nº 42/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) optante a vaga para o Grupo 1-A1 ou 1-A2 ou 2-B1 ou 2B-2 no *campus*

_____, CPF _____, Identidade _____, data de

nascimento: ____/____/____, auto declaro-me preto, pardo ou indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável Legal